

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE NATAL – FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES  
DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 1002/2017-DFN

Suspende atendimento do Serviço Expresso de Recebimento de Petições – SERP (“Drive-Thru”), no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a falta de equipamentos para protocolar as petições dos processos físicos no Serviço Expresso de Recebimento de Petições – SERP (“Drive-Thru”), no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, nos moldes exigidos pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a única máquina existente no local encontra-se quebrada, a fim de evitar transtornos e aborrecimentos quanto a autenticação de documentos;

CONSIDERANDO os pedidos realizados para a aquisição e/ou conserto das protocolizadoras, através dos Ofícios nº(s) 160/2015; 252/2015; 047/2017; 092/2017-DFN.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público do Serviço Expresso de Recebimento de Petições – SERP (“Drive-Thru”), no Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, até o que o TJRN promova a aquisição dos equipamentos solicitados, através dos Ofícios nº(s) 160/2015; 252/2015; 047/2017; 092/2017-DFN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de junho de 2017.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo  
Diretor do Foro da Comarca de Natal